



ANÁLISE DOS REPASSES DO FUNDEB AO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO (2016-2018)

Trabalho desenvolvido em parceria com os gestores da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção do Município de Belo Horizonte (MG), no âmbito da disciplina Laboratório de Formulação e Avaliação de Políticas Públicas, ministrada no Curso de Gestão Pública no segundo semestre de 2018.

Belo Horizonte

2018



Equipe Técnica

Anselmo Silva Monteiro

Patrick Araújo Godói

Orientação

Prof^a Geralda Luiza de Miranda (Departamento de Ciência Política-FAFICH)

Danúbia Zanetti (Programa de Pós Graduação em Ciência Política–FAFICH)

Belo Horizonte

2018

LISTA DE QUADROS

Quadro nº	Título.....	p.
1	Fatores de ponderação para repasses do FUNDEB, por nível de ensino (2018).....	11

LISTA DE TABELAS

Tabela nº	Título.....	p.
1	Alunos matriculados e valor pago pelo Fundeb (2016-2018)....	13
2	Repasse do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%).....	14
3	Repasse do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (R\$).....	15
4	Repasse do caixa FPE do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%).....	16
5	Repasse do caixa ICMS do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%).....	16
6	Repasse do caixa FPM do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%).....	17
7	Repasse do caixa IPE- Exp. do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%).....	17
8	Repasse do caixa IPVA do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%).....	18
9	Repasse do caixa ITCMD do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%).....	18
10	Repasse do caixa ITR do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%).....	19
11	Repasse do caixa LC 87 do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%).....	19
12	Repasse do caixa COUN do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%).....	20
13	Repasse do FUNDEB geral e por caixa ao município de Nova União (%) e (R\$).....	20
14	Repasse de ICMS da União ao Estado de Minas Gerais (R\$) (jan – mar)	23
15	Repasse de ICMS da União ao Estado de Minas Gerais (R\$) (abr – jun)	23
16	Repasse de ICMS da União ao Estado de Minas Gerais (R\$) (jul – out)	23

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico nº	Título.....	p.
1	Repasse do FUNDEB geral e por caixa ao município de Nova União (%).	21

SUMÁRIO

Nº	Nome da seção	p.
1	INTRODUÇÃO.....	7
2	FUNDEB: NORMATIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO.....	7
2.1	Fundamentos legais do FUNDEB.....	8
2.2	Composição do FUNDEB.....	9
3	ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE NOVA UNIÃO.....	11
3.1	Fatores de ponderação per capita.....	11
3.2	Censo Escolar.....	12
3.3	Repasse de recursos dos governos federal e estadual.....	14
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
5	BIBLIOGRAFIA.....	25

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho visa entender como funciona a arrecadação dos municípios por meio do FUNDEB e analisar exclusivamente a situação do município de Nova União, procurando entender se há problemas no repasse do fundo e em caso de afirmativo, onde eles estão.

Para isso, este relatório está dividido em 4 tópicos, onde o primeiro deles é esta introdução; em seguida uma explicação da conceituação do FUNDEB, quais leis o normatizam, sua composição e uma pequena explicação do seu funcionamento; no terceiro tópico, a metodologia explicará de forma aprofundada a situação do município analisado, procurando encontrar se houve problema de arrecadação no exercício de 2018, mostrando quais são estes problemas, se existirem; por fim as considerações finais, resumirão todo conteúdo analisado, explicitando os resultados.

2. FUNDEB: NORMATIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Neste tópico será apresentado qual lei normatiza o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), sua composição, objetivos, como e quando foi criado a primeira lei de incentivo a promoção da educação básica (FUNDEF), considerada um antecessor do atual modelo do FUNDEB, além da evolução e progressão aos diversos níveis da educação.

Será explicado que os recursos provindos do FUNDEB, podem ser gastos livremente, obedecendo regras específicas, e que a transparência é de suma importância. Ao governo cabe mostrar que os repasses estão sendo realizados e quais são os valores deste repasse, contudo o destino final destes recursos devem ser disponibilizados pelos municípios.

Finalizando o tópico será apresentado como as leis que definem o percentual gasto com educação e quais impostos fazem a composição do FUNDEB.

2.1 Fundamentos legais do FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), regido pela lei nº 11.494, de 20 de junho de 2004, é um conjunto de 27 fundos (26 estaduais e 1 do Distrito Federal) que serve como mecanismo de redistribuição de recursos destinados à Educação Básica. Isto é, trata-se de um grande cofre do qual saem recursos para valorizar os professores e desenvolver e manter funcionando todas as etapas da Educação Básica – desde creches, Pré-escola, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio até a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Esse fundo entrou em vigor em janeiro de 2007 e se estenderá até 2020, conforme prevê a Emenda Constitucional nº 53, que alterou o Art. 60 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) .

O Fundo tem como objetivo fazer com que haja menos desigualdade de recursos entre as redes de ensino, e é muito importante, pois faz com que a diferença entre a rede que mais investe por aluno e a que menos investe caia consideravelmente. De acordo com o Estudo Técnico 24/2017 da Câmara dos Deputados, sem o FUNDEB, a desigualdade entre os estados seria de 10.000%. Com as atuais regras, a distância é de 564%.

Além disso, o FUNDEB ajudou os sistemas de ensino a se organizarem melhor no que diz respeito ao atendimento escolar de toda a Educação Básica. O fundo dá segurança financeira aos municípios e estados para expandirem seu número de matrículas e os orienta no cumprimento de suas responsabilidades com a Educação. Dessa maneira, municípios são incentivados a se concentrarem na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, e os estados, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

O FUNDEB substituiu o FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) que vigorou entre 1998 e 2006. O FUNDEB é uma evolução do mecanismo anterior porque, apesar de utilizar a mesma metodologia, passou a redistribuir um conjunto maior de impostos observando todas as matrículas da Educação Básica, e não apenas as do Ensino Fundamental.

2.2 Composição do FUNDEB

O dinheiro do FUNDEB pode ser usado no financiamento de todos os níveis da Educação Básica. Ou seja, os estados e municípios podem usar livremente os recursos entre as etapas e modalidades, mesmo que eles tenham sido distribuídos por conta da matrícula em um determinado nível de ensino. Não há obrigatoriedade para que o dinheiro oriundo de uma matrícula em creche em um município seja usado necessariamente nessa etapa.

Contudo, vale ressaltar que pelo menos 60% do dinheiro arrecadado através do FUNDEB deve ser aplicado no pagamento do salário dos professores da rede pública na ativa. O dinheiro também pode ser usado na remuneração de diretores, orientadores pedagógicos e funcionários, na formação continuada dos professores, no transporte escolar, na aquisição de equipamentos e material didático, na construção e manutenção das escolas, conforme explicitado no Art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Há restrições à aplicação do FUNDEB: ele não deve ser utilizado para pagar merenda escolar, para remunerar profissionais da Educação em desvio de função (por exemplo, um professor que vai trabalhar no gabinete do prefeito) e em outras despesas especificadas pelo Art. 71 da LDB.

Os valores a serem repassados podem ser consultados nos sites da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco do Brasil. É possível acessar esses sites e acompanhar os repasses por estado ou município, por origem dos recursos e por mês ou dia.

Mas o que está sendo feito com os recursos não está, hoje, disponível em portais públicos. Os municípios e estados precisam publicizar a descrição de quanto de suas receitas de impostos é destinado para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), mas nesses documentos, disponíveis no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) só é possível identificar duas categorias: o quanto do dinheiro oriundo do FUNDEB é destinado para “pagamento dos profissionais do magistério” e quanto vai para “outras despesas”.

Conforme explicitado na no Art. 212 da Constituição Federal de 1988, cabem aos estados e municípios, destinar nunca menos que vinte e cinco por cento da aplicação de recursos provenientes de impostos na educação, e ainda, que deste montante seja aplicado oitenta por cento seja aplicado na Educação Básica, ou seja a composição do FUNDEB é

montada a partir do repasse de vinte por cento do total arrecadado pelo município de cada um dos seguintes componentes:

- Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação dos Municípios (FPM) - são fundos, previstos na Constituição de 1988, que transferem recursos arrecadados pela União para estados e municípios.
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) - imposto estadual embutido nos produtos, mercadorias e serviços de transporte e de comunicações.
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPI exp) - pago para os estados por quem importa, produz ou comercializa produtos industrializados (como fogões e geladeiras, por exemplo).
- Desoneração das Exportações (LC nº 87/96) - valor que o governo federal repassa aos estados para compensar a desoneração das exportações (medida que torna a arrecadação estadual menor).
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD) - imposto pago para os estados por quem recebe bens, heranças, doações e diferenças de partilhas.
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) - imposto pago para os estados por todas as pessoas que possuem veículos automotores, ou seja, quem tem carros, motos, aeronaves ou embarcações.
- Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural (ITR) devida aos municípios - ITR é um imposto pago pelas propriedades na área rural. Seria o equivalente ao IPTU, mas na zona rural. Ele é arrecadado pelos estados e parte dele é transferido aos municípios.

3. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE NOVA UNIÃO

Na tentativa de entender o problema dos repasses de Nova União, fez-se necessário traçar quais poderiam ser as principais causas dos problemas do repasse, para isso um estudo foi realizado observado três principais fatores explicitados mais detalhadamente nos tópicos seguintes, onde no item 3.1 será analisado como os fatores per capita influenciam no repasse de verbas observando qual fator de ponderação é atribuído a qual nível do ensino encontra-se o estudante; no item 3.2 será feita uma análise para entender como a queda no número matrículas nos anos de 2017 e 2018, influenciaram na diminuição da captação de recursos e quais medidas podem ser tomadas para melhorar a qualidade de vida dos moradores de Nova União e captar uma quantidade de recursos maior nos próximos anos; no item 3.3 será analisado como funciona os repasses dos caixas do FUNDEB individualmente, se eles estão sendo repassados de forma correta e se houver, em quais caixas estão apresentados os maiores problemas.

3.1 Fatores de ponderação *per capita*

Na soma de estudantes matriculados de cada rede de ensino, cada matrícula conta com peso diferente. Seria inadequado considerar da mesma forma matrículas na pré-escola integral e no Ensino Fundamental II parcial, por exemplo, uma vez que suas exigências de financiamento são muito diferentes. No Quadro 1, são apresentados os fatores de ponderação para 2018; quanto mais próximo a 0, menores são os recursos por aluno para a etapa/ modalidade:

Quadro 1: Fatores de ponderação para repasses do FUNDEB, por nível de ensino (2018)

Nível de ensino	Fator de ponderação
Creche em tempo integral pública	1,30
Creche em tempo integral conveniada	1,10
Pré-escola em tempo integral	1,30
Creche em tempo parcial pública	1,00
Creche em tempo parcial conveniada	0,80
Pré-escola em tempo parcial	1,00
Anos iniciais do Ensino Fundamental urbano	1,00
Anos iniciais do Ensino Fundamental no campo	1,15

Anos finais do Ensino Fundamental urbano	1,10
Anos finais do Ensino Fundamental no campo	1,20
Ensino Fundamental em tempo integral	1,30
Ensino Médio urbano	1,25
Ensino Médio no campo	1,30
Ensino Médio em tempo integral	1,30
Ensino Médio integrado à Educação Profissional	1,30
Educação especial	1,20
Educação indígena e quilombola	1,20
Educação de Jovens e Adultos com avaliação no processo	0,80
Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional de nível médio, com avaliação no processo	1,20

Fonte: Nota Técnica Conjunta 01/2017 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE).

Estes fatores influenciam diretamente pela quantidade de alunos matriculados em cada uma das modalidades que o FUNDEB contempla. Por meio do censo escolar, multiplica-se o número de alunos matriculados no ano corrente, pelo peso de ponderação para vermos quanto cada município arrecadará. Portanto, quem defini o valor a ser pago durante o próximo exercício é o censo escolar.

3.2 Censo Escolar

Um ponto importante para os repasses do FUNDEB é o censo escolar, por meio deste será possível analisar quantos alunos estão matriculados em cada uma das etapas do Ensino Básico.

Cada fundo estadual distribui seus recursos de acordo com o número de estudantes que estão matriculados em sua rede de Educação Básica. Essa regra é estabelecida segundo dados do Censo Escolar do ano anterior (por exemplo: os recursos de 2018 basearam-se no número de alunos de 2017), de forma direta e automática, sem necessidade de autorização, ou convênio para esse fim. Esse método serve para distribuir melhor os recursos pelo País, já que leva em consideração o tamanho das redes de ensino.

Pela análise do censo escolar, verificou-se que Nova União não possui alunos matriculados em creches escolares, ou em ensinos para jovens e adultos (EJA), impossibilitando arrecadação nestes quesitos. A construção de pelo menos uma creche e

criação de pelo menos uma turma de alunos matriculados no EJA, poderia impactar positivamente na arrecadação do FUNDEB para os próximos anos.

O número de alunos matriculados nas escolas de Nova União manteve-se relativamente constante, como podemos observar o exposto na Tabela 1, que nos mostra, além da quantidade de alunos matriculados e computados pelo censo de cada ano, o valor anual previsto a ser pago por aluno, em cada momento da vida escolar, considerando ainda, alunos da educação especial. As diferenças de repasse ocorridas em 2016, de cerca de 5% pagos a mais, e os 2% pagos a menos em 2017 não representam a enorme diferença de 24% pagas a menos em 2018. Ao analisarmos os valores pagos efetivamente à Prefeitura de Nova União durante este período podemos observar que em 2016 foram pagos R\$ 1.512.873,95, em 2017 R\$ 1.504.746,47 e em 2018, desconsiderando o mês de dezembro, ainda não fechado, R\$ 1.027.320,16, valores que demonstram a diferença percentual citada.

Tabela 1 – Alunos matriculados e valor pago pelo Fundeb (2016-2018)

ANO	TIPO DE ATENDIMENTO	ENSINO FUNDAMENTAL				VALOR ANUAL
		Pré- Escola		Anos Iniciais		Valor Pago Pelo FUNDEB
		Parcial	Integral	Parcial	Integral	
2016	Regular	143	0	359	0	R\$ 2.811,62
	Educação Especial	1	0	7	0	R\$ 3.373,95
	Total	144	0	366	0	R\$ 1.438.424,84
2017	Regular	145	0	347	0	R\$ 3.040,35
	Educação Especial	3	0	6	0	R\$ 3.648,42
	Total	148	0	353	0	R\$ 1.528.687,98
2018	Regular	141	0	334	0	R\$ 3.194,94
	Educação Especial	1	0	6	0	R\$ 3.833,93
	Total	142	0	340	0	R\$ 1.544.434,01

Fonte: <http://www.fnde.gov.br/component/k2/item/972-repasse-de-recursos-do-fundeb>

O número total de alunos matriculados em Nova União era de 510 em 2016, 502 em 2017 e 482 em 2018. A queda total de 28 alunos se comparados a 2016 representa uma queda na arrecadação de R\$ 89.458,32, 6% do total médio arrecadado nos anos de 2016 e 2017, ou 19 alunos se comparados a 2018 uma queda de R\$ 60.703,86, ou 4% do total arrecadado no mesmo período. Se fizermos uma média dessa queda de alunos, chegamos ao valor de R\$ 75.081,09, o que representaria 5%, do total faltante. Identificamos então

que a queda na arrecadação do FUNDEB, não era exclusivamente proveniente de queda no número de alunos, mas implicava numa porcentagem importante do total não repassado, isto posto, explica-se 21% do montante que deveria ter sido repassado ao município.

Verificou-se ainda, que a criação de creches e turmas de EJA, além de possibilitar uma melhoria na qualidade de vida da população de Nova União, poderia impactar positivamente na arrecadação de recursos do FUNDEB.

3.3 Repasse de recursos dos governos federal e estadual

Conforme observado, ao analisarmos o montante total arrecadado pelo município de Nova União nos últimos três anos vemos uma grande diferença no que deveria ter sido arrecadado no exercício de 2018 e o que efetivamente foi. A Tabela 2 mostra em porcentagem, mês a mês, de parte em função ao valor total do repasse, com exceção ao mês de dezembro/2018, ainda não fechado.

Tabela 2: Repasses do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%)

MÊS	2016	2017	2018	SOMÁTÓRIO
Janeiro	3,86%	4,20%	5,07%	13,12%
Fevereiro	3,15%	3,27%	3,44%	9,85%
Março	3,07%	3,16%	2,72%	8,95%
Abril	2,88%	3,03%	2,74%	8,66%
Maio	3,12%	3,11%	1,97%	8,21%
Junho	2,91%	3,06%	1,40%	7,38%
Julho	2,70%	2,86%	1,23%	6,79%
Agosto	2,88%	2,85%	1,73%	7,46%
Setembro	2,75%	2,89%	2,87%	8,52%
Outubro	2,89%	2,68%	1,26%	6,83%
Novembro	3,43%	2,85%	0,95%	7,24%
Dezembro	3,76%	3,24%	0,00%	7,00%
Total	37,40%	37,20%	25,40%	100,00%
	R\$ 1.512.873,95	R\$ 1.504.746,47	R\$ 1.027.320,16	R\$ 4.044.940,58

Fonte: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Elaboração própria.

Considerando somente os dois últimos exercícios completados (2016 e 2017), Nova União tem um repasse médio do Fundo de R\$ 122.817,52, equivalente a 3,11% da arrecadação total neste período, com mínimo e máximo de repasse com os valores de R\$ 108.246,25, ou 2,86% da arrecadação total em outubro de 2017 e R\$ 169.729,25 em janeiro de 2017, equivalendo a 4,20% do total arrecadado. Vale ressaltar que durante os primeiros meses do ano, a arrecadação com IPVA é maior, impactando diretamente na arrecadação do FUNDEB. Durante o ano de 2018 os valores médios de repasse foram R\$ 93.392,74, ou 2,31% do total arrecadado, ou seja, R\$ 32.341,44 por mês, a menos que durante a média dos dois últimos anos. Se considerarmos somente os 11 primeiros meses do ano, a média de arrecadação de Nova União seria em 2016 R\$ 123.705,65 e em 2017 R\$ 124.874, 67, médias que mantêm os cerca de R\$ 30.000,00 a menos por mês que a recebida em 2018, estes dados podem ser observados na Tabela 3.

Tabela 3: Repasses do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (R\$)

MÊS	2016	2017	2018	SOMÁTORIO
Janeiro	R\$ 156.047,02	R\$ 169.729,25	R\$ 205.085,35	R\$ 530.861,62
Fevereiro	R\$ 127.298,83	R\$ 132.238,33	R\$ 138.989,13	R\$ 398.526,29
Março	R\$ 124.077,03	R\$ 127.620,27	R\$ 110.160,47	R\$ 361.857,77
Abril	R\$ 116.587,54	R\$ 122.664,87	R\$ 110.956,88	R\$ 350.209,29
Maiο	R\$ 126.276,28	R\$ 125.834,11	R\$ 79.872,22	R\$ 331.982,61
Junho	R\$ 117.844,75	R\$ 123.925,22	R\$ 56.780,92	R\$ 298.550,89
Julho	R\$ 109.186,69	R\$ 115.735,87	R\$ 49.740,81	R\$ 274.663,37
Agosto	R\$ 116.495,71	R\$ 115.152,06	R\$ 70.042,09	R\$ 301.689,86
Setembro	R\$ 111.188,51	R\$ 117.082,51	R\$ 116.215,32	R\$ 344.486,34
Outubro	R\$ 116.994,83	R\$ 108.246,25	R\$ 50.867,03	R\$ 276.108,11
Novembro	R\$ 138.764,97	R\$ 115.392,66	R\$ 38.609,94	R\$ 292.767,57
Dezembro	R\$ 152.111,79	R\$ 131.125,07	R\$ 0,00	R\$ 283.236,86
Total	R\$ 1.512.873,95	R\$ 1.504.746,47	R\$ 1.027.320,16	R\$ 4.044.940,58

Fonte: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Elaboração própria.

Ao analisarmos os valores totais repassados pelo fundo ao longo dos três últimos anos, observamos uma queda no repasse de 2018, considerando que houve aumento do valor de pagamento *per capita* conforme o passar dos anos. O valor anual, pago por aluno das escolas de Ensino Fundamental, subiu de R\$ 2.811,62, em 2016, para R\$ 3.194,94, em 2018; para alunos da Educação Especial, o aumento foi de R\$3.373,95, em 2016, para R\$ 3.833,93 anuais, por aluno, em 2018. Quando comparamos as Tabelas 1 e 3, podemos ver

uma pequena diferença dos valor realmente repassado e o previsto, nos anos de 2016 e 2017, mas uma enorme diferença nos valores que deveriam ter sido repassados em 2018, conforme explicitado no item 3.2.

Considerando que a queda do repasse ao Município de Nova União, em 2018, não pode ser explicada pelo número de matrículas, a estratégia adotada é verificar a composição das receitas do FUNDEB.

Para isso, faz-se necessário decompor as fontes de receita do FUNDEB, para tentar encontrar em qual delas ocorreu queda. Para isso foi analisado caixa a caixa, conforme as Tabelas 4 à 12.

Tabela 4: Repasses do caixa FPE do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%)

FUNDEB - FPE			
Mês	2016	2017	2018
Janeiro	0,18%	0,19%	0,19%
Fevereiro	0,22%	0,24%	0,25%
Março	0,14%	0,15%	0,17%
Abril	0,16%	0,18%	0,18%
Mai	0,21%	0,20%	0,22%
Junho	0,18%	0,19%	0,20%
Julho	0,13%	0,14%	0,14%
Agosto	0,16%	0,16%	0,17%
Setembro	0,13%	0,14%	0,13%
Outubro	0,16%	0,16%	0,15%
Novembro	0,29%	0,16%	0,13%
Dezembro	0,35%	0,22%	0,00%
	2,30%	2,12%	1,93%
Total	6,35%		

Fonte: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Elaboração própria.

Tabela 5: Repasses do caixa ICMS do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%)

FUNDEB - ICMS			
Mês	2016	2017	2018
Janeiro	1,96%	2,17%	3,78%
Fevereiro	1,78%	1,83%	2,01%
Março	1,98%	2,00%	1,65%

Abril	1,98%	2,07%	1,59%
Maio	2,03%	2,06%	0,58%
Junho	1,99%	2,08%	0,48%
Julho	1,99%	2,07%	0,56%
Agosto	2,06%	2,03%	0,90%
Setembro	2,09%	2,21%	2,21%
Outubro	2,10%	1,83%	0,53%
Novembro	2,13%	2,05%	0,36%
Dezembro	2,18%	2,25%	0,00%
Total	24,27%	24,64%	14,63%
		63,55%	

Fonte: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Elaboração própria.

Tabela 6: Repasses do caixa FPM do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%)

FUNDEB - FPM			
Mês	2016	2017	2018
Janeiro	0,55%	0,57%	0,59%
Fevereiro	0,69%	0,73%	0,77%
Março	0,42%	0,46%	0,52%
Abril	0,50%	0,55%	0,54%
Maio	0,66%	0,63%	0,66%
Junho	0,54%	0,58%	0,62%
Julho	0,39%	0,45%	0,42%
Agosto	0,49%	0,51%	0,53%
Setembro	0,40%	0,43%	0,40%
Outubro	0,48%	0,48%	0,46%
Novembro	0,88%	0,50%	0,41%
Dezembro	1,07%	0,66%	0,00%
Total	7,06%	6,56%	5,92%
		19,55%	

Fonte: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Elaboração própria.

Tabela 7: Repasses do caixa IPE- Exp. do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%)

FUNDEB - IPI-EXP			
Mês	2016	2017	2018
Janeiro	0,03%	0,02%	0,03%
Fevereiro	0,02%	0,03%	0,03%
Março	0,02%	0,02%	0,03%
Abril	0,02%	0,03%	0,03%
Maio	0,03%	0,02%	0,03%
Junho	0,02%	0,02%	0,03%

Julho	0,02%	0,03%	0,03%
Agosto	0,02%	0,03%	0,03%
Setembro	0,02%	0,03%	0,03%
Outubro	0,03%	0,03%	0,03%
Novembro	0,03%	0,03%	0,03%
Dezembro	0,03%	0,04%	0,00%
Total	0,30%	0,33%	0,34%
		0,97%	

Fonte: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Elaboração própria.

Tabela 8: Repasses do caixa IPVA do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%)

FUNDEB - IPVA			
Mês	2016	2017	2018
Janeiro	1,09%	1,18%	0,40%
Fevereiro	0,40%	0,40%	0,33%
Março	0,46%	0,47%	0,33%
Abril	0,17%	0,16%	0,34%
Maiο	0,13%	0,14%	0,47%
Junho	0,14%	0,15%	0,05%
Julho	0,12%	0,11%	0,06%
Agosto	0,08%	0,07%	0,07%
Setembro	0,05%	0,04%	0,05%
Outubro	0,04%	0,05%	0,03%
Novembro	0,04%	0,04%	0,02%
Dezembro	0,08%	0,03%	0,00%
Total	2,80%	2,83%	2,16%
		7,79%	

Fonte: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Elaboração própria.

Tabela 9: Repasses do caixa ITCMD do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%)

FUNDEB – ITCMD			
Mês	2016	2017	2018
Janeiro	0,04%	0,05%	0,06%
Fevereiro	0,02%	0,02%	0,03%
Março	0,04%	0,04%	0,02%
Abril	0,04%	0,03%	0,06%
Maiο	0,04%	0,04%	0,00%
Junho	0,03%	0,03%	0,00%
Julho	0,03%	0,04%	0,00%
Agosto	0,05%	0,04%	0,01%
Setembro	0,04%	0,03%	0,03%

Outubro	0,04%	0,07%	0,01%
Novembro	0,04%	0,06%	0,00%
Dezembro	0,04%	0,03%	0,00%
Total	0,46%	0,50%	0,22%
		1,18%	

Fonte: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Elaboração própria.

Tabela 10: Repasses do caixa ITR do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%)

FUNDEB - ITR			
Mês	2016	2017	2018
Janeiro	0,00%	0,00%	0,00%
Fevereiro	0,00%	0,00%	0,00%
Março	0,00%	0,00%	0,00%
Abril	0,00%	0,00%	0,00%
Maio	0,00%	0,00%	0,00%
Junho	0,00%	0,00%	0,00%
Julho	0,00%	0,00%	0,00%
Agosto	0,00%	0,00%	0,00%
Setembro	0,00%	0,01%	0,01%
Outubro	0,04%	0,04%	0,04%
Novembro	0,00%	0,00%	0,00%
Dezembro	0,00%	0,00%	0,00%
Total	0,06%	0,07%	0,06%
		0,19%	

Fonte: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Elaboração própria.

Tabela 11: Repasses do caixa LC 87 do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%)

FUNDEB - LC 87			
Mês	2016	2017	2018
Janeiro	0,01%	0,01%	0,01%
Fevereiro	0,01%	0,01%	0,01%
Março	0,01%	0,01%	0,01%
Abril	0,01%	0,01%	0,01%
Maio	0,01%	0,01%	0,01%
Junho	0,01%	0,01%	0,01%
Julho	0,01%	0,01%	0,01%
Agosto	0,01%	0,01%	0,01%
Setembro	0,01%	0,01%	0,01%
Outubro	0,01%	0,01%	0,01%
Novembro	0,01%	0,01%	0,00%
Dezembro	0,01%	0,01%	0,00%

Total	0,15%	0,14%	0,11%
	0,41%		

Fonte: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Elaboração própria.

Tabela 12: Repasses do caixa COUN do Fundeb ao Município de Nova União, por mês (2016-2018) (%)

Mês	FUNDEB - COUN		
	2016	2017	2018
Janeiro	0,00%	0,00%	0,00%
Fevereiro	0,00%	0,00%	0,00%
Março	0,00%	0,00%	0,00%
Abril	0,00%	0,00%	0,00%
Mai	0,00%	0,00%	0,00%
Junho	0,00%	0,00%	0,00%
Julho	0,00%	0,00%	0,00%
Agosto	0,00%	0,00%	0,00%
Setembro	0,00%	0,00%	0,00%
Outubro	0,00%	0,00%	0,00%
Novembro	0,00%	0,00%	0,00%
Dezembro	0,00%	0,00%	0,00%
Total	0,00%	0,00%	0,00%
	0,00%		

Fonte: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Elaboração própria.

Ao ser analisado as Tabelas 4 a 12, é possível verificar que alguns caixas tiveram repasse menor que a média dos últimos três exercícios, dentro de cada caixa, como os casos dos de Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), foram repassados valores consideravelmente menores durante o exercício de 2018.

Quando é analisado o percentual que cada caixa corresponde para o pagamento total do FUNDEB, observa-se que o caixa do ICMS corresponde a aproximadamente 63% do total pago no somatório dos três exercícios, conforme explicitado na Tabela 13 e Gráfico 1.

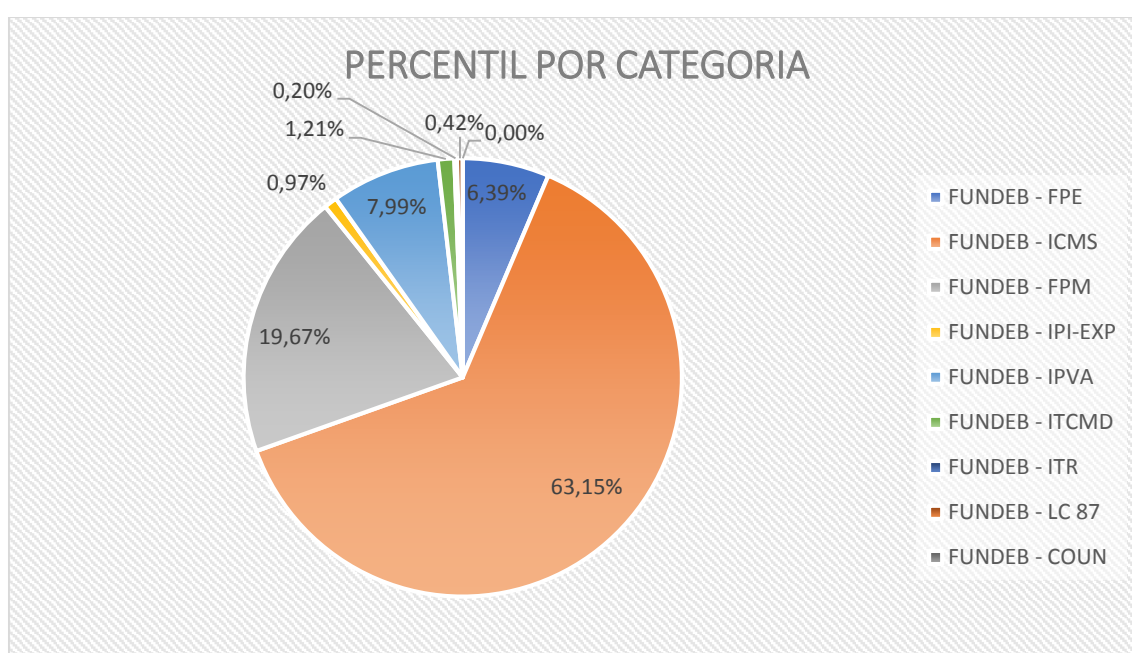
Tabela 13: Repasse do FUNDEB geral e por caixa ao município de Nova União (%) e (R\$)

	Valor relativo	Valor absoluto
FUNDEB	100,00%	R\$ 3.936.330,64
FUNDEB - FPE	6,39%	R\$ 251.582,96
FUNDEB - ICMS	63,15%	R\$ 2.485.902,16

FUNDEB - FPM	19,67%	R\$ 774.131,94
FUNDEB - IPI-EXP	0,97%	R\$ 38.191,56
FUNDEB - IPVA	7,99%	R\$ 314.660,61
FUNDEB - ITCMD	1,21%	R\$ 47.772,31
FUNDEB - ITR	0,20%	R\$ 7.676,38
FUNDEB - LC 87	0,42%	R\$ 16.412,72
FUNDEB - COUN	0,00%	R\$ 0,00
Total	100,00%	R\$ 3.936.330,64

Fonte: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Elaboração própria.

Gráfico 1: Repasse do FUNDEB geral e por caixa ao município de Nova União (%)



Fonte: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Elaboração própria.

Observa-se, então, que o grande problema do déficit no recebimento dos recursos do FUNDEB, advém principalmente de problemas nos repasses do caixa ICMS. Quando analisado a situação dos repasses estaduais, observou-se que o Governo do Estado de Minas Gerais, tem repassado valores abaixo do esperado às Prefeituras, isto porque o governo não tem repassado o previsto, problema este, exposto nos últimos meses em diversos meios de comunicação. Como o caixa do ICMS corresponde a aproximadamente 63% do total a ser repassado pelo FUNDEB e o governo de Minas Gerais tem repassado aproximadamente 73% desse montante aos municípios têm-se uma queda total de aproximadamente 15% do montante que deveria ser repassado. Isso explica a maior parte dos 24% de queda da arrecadação.

Em análise ao caixa de IPVA, verificou-se o mesmo problema, ocorrido ao caixa de ICMS, principalmente no mês de janeiro, onde o repasse tem maior saldo. A diferença no repasse, cerca de 66% menor que nos outros anos, gera uma diferença de R\$ 30.000,00, o que explicaria a diferença de mais 2% da diferença total.

Não foi identificado um único local que explicasse os últimos 2% que faltam, porém analisando caixa a caixa observa-se algumas diferenças que somados complementaríamos mais 1% da arrecadação, restando assim, mais 1% não identificado nesta pesquisa, podendo ser atribuído a pequenos erros de cálculo, ou algum dado não observado.

Em uma análise mais aprofundada, pode-se observar que o problema no repasse também acontece entre União e estados, gerando um efeito dominó em relação aos pagamentos destes valores, conforme observado nas Tabelas 14 a 16.

Verifica-se que, nos meses de maio a agosto e outubro, o repasse foi bem abaixo do esperado. O Governo Federal deixou de repassar o valor devido ao estado, este por sua vez, passou o percentual recebido a cada município, sendo assim, o possível gerador do problema.

Tabela 14 – Repasse de ICMS da União ao Estado de Minas Gerais (R\$) (jan – mar)

Mês	Repasse - ICMS	Mês	Repasse - ICMS	Mês	Repasse - ICMS
jan/16	R\$ 667.385.420,64	fev/16	R\$ 603.935.977,88	mar/16	R\$ 672.280.488,79
jan/17	R\$ 757.457.212,89	fev/17	R\$ 640.035.439,90	mar/17	R\$ 699.714.306,94
jan/18	R\$ 1.344.434.391,95	fev/18	R\$ 727.148.718,12	mar/18	R\$ 595.136.461,28
Total	R\$ 2.769.277.025,48		R\$ 1.971.120.135,90		R\$ 1.967.131.257,01

Fonte: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Elaboração própria.

Tabela 15 – Repasse de ICMS da União ao Estado de Minas Gerais (R\$) (abr – jun)

Mês	Repasse - ICMS	Mês	Repasse - ICMS	Mês	Repasse - ICMS
abr/16	R\$ 674.135.575,04	mai/16	R\$ 689.984.257,89	jun/16	R\$ 676.551.622,43
abr/17	R\$ 722.346.000,28	mai/17	R\$ 720.437.495,94	jun/17	R\$ 725.969.418,56
abr/18	R\$ 574.451.031,71	mai/18	R\$ 210.396.748,53	jun/18	R\$ 171.891.282,65
Total	R\$ 1.970.932.607,03		R\$ 1.620.818.502,36		R\$ 1.574.412.323,64

Fonte: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Elaboração própria.

Tabela 16 – Repasse de ICMS da União ao Estado de Minas Gerais (R\$) (jul – out)

Mês	Repasse - ICMS	Mês	Repasse - ICMS	Mês	Repasse - ICMS	Mês	Repasse - ICMS
jul/16	R\$ 685.141.051,04	ago/16	R\$ 701.603.428,79	set/16	R\$ 709.524.133,35	out/16	R\$ 712.623.249,70
jul/17	R\$ 723.193.078,87	ago/17	R\$ 707.762.017,37	set/17	R\$ 771.151.575,16	out/17	R\$ 639.516.120,15
jul/18	R\$ 203.646.412,07	ago/18	R\$ 324.083.338,95	set/18	R\$ 799.217.458,93	out/18	R\$ 190.835.904,07
Total	R\$ 1.611.980.541,98		R\$ 1.733.448.785,11		R\$ 2.279.893.167,44		R\$ 1.542.975.273,92

Fonte: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Elaboração própria.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como o FUNDEB é um fundo de repasse automático do governo federal, ao estadual, e este o repassa ao município, somente há necessidade de realização do censo escolar para que seja garantido os recursos no exercício seguinte.

Foi detectado uma queda na arrecadação de cerca de 24% no ano de 2018, se comparado aos dois últimos exercícios. Através de uma análise dos repasses e do censo escolar, pode-se perceber que desta queda, cerca de 21% é explicado pela queda no número de matrículas realizadas pelo município ao longo dos anos, 62% pela falta do repasse do ICMS aos municípios e 8% pela falta de repasse do IPVA aos municípios, e 4% composto por todos os outros caixas que compõe o fundo, explicando aproximadamente 95% do total da queda da arrecadação do município.

5. BIBLIOGRAFIA

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL², 2018) - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (BRASIL¹, 2018) - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

REPASSES CONSOLIDADOS DO FUNDEB POR ESTADO E MUNICÍPIO.

REPASSES CONSOLIDADOS. Disponível em

<<http://www.fnde.gov.br/component/k2/item/972-repasse-de-recursos-do-fundeb>>.

Acesso em: 17 nov. 2018;

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. TESOURO NACIONAL. Disponível em:

<<http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>>. Acesso em: 10 nov. 2018.